



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: [camara@cmvjoia.com.br](mailto:camara@cmvjoia.com.br)  
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA, EM 13.07.2020.**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e cinco minutos, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 258, os **Vereadores Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jocinei Boff, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique**, sob a **Presidencia do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**. Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou **aberta a Sessão**, solicitando a Vereadora **Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin** para efetuar a **leitura** de um trecho da **Bíblia Sagrada**. A seguir, o Senhor Presidente **dispensou a leitura da Ata da Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Nona Legislatura, em 06.07.2020**, revisada pelo **Primeiro Secretário da Mesa, Vereador Marcos Antônio Moura – Pique**, e disponibilizado **cópia xerográfica** de cada Ata anteriormente a votação aos Vereadores, em seguida o Senhor Presidente colocou a mesma em **discussão**, após a mesma foi **colocada** em **votação simbólica**, sendo **aprovada por unanimidade** de votos. A seguir, procedeu-se a **leitura** dos seguintes **EXPEDIENTES** recebidos e expedidos: **Requerimento n.º 37/2020, de autoria do Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita** - Que seja encaminhado a esse Vereador cópia das Atas da Mesa Diretora referente o período de 01/01/2018 à 31/12/2018. Para que não gaste em impressão ou cópias, as mesmas podem ser digitalizadas e enviadas para seu E-mail [zemachado85@gmail.com](mailto:zemachado85@gmail.com). Salientou ainda, que este mecanismo de disponibilizar resposta via E-mail é legal, pois até mesmo o Ministério Público usa deste dispositivo, por outro lado ainda poderá disponibilizar Pen Drive para economizar nas cópias; **Requerimento n.º 38/2020, de autoria do Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita** - Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 138/2020 da Câmara de vereadores de Jóia, solicita que o Presidente da casa informe em qual fase se encontra o processo que tem como objeto duas representações contra este Vereador, solicita também cópia do inquérito (caso haja), para que possa verificar se o mesmo está obedecendo as normas da legislação vigente; **Requerimento n.º 39/2020, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura** - Requer cópia dos relatórios das atividades da servidora ocupante do cargo de Oficial Legislativo, e também informe quantos relatórios foram apresentados, e em quais datas foram entregues, do período compreendido de

*marcos* *D* *Souza* *AD*



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: [camara@cmvjoia.com.br](mailto:camara@cmvjoia.com.br)  
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

01/01/2012 a 30/06/2020, em conformidade com o disposto no Anexo I, da Lei nº 2.838, que dispõe sobre o plano de carreira e sobre os cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, expressamente previsto. Conforme Lei nº 2.838/2002: "ANEXO I, ART. 6º. PADRÃO: 13. DENOMINAÇÃO: OFICIAL LEGISLATIVO. REFERÊNCIA SALARIAL: ESTABELECIDO EM LEI SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: - Apresentar relatórios das atividades;" , Justifica-se o requerimento tendo em vista o dever fiscalizatório do vereador, bem como o exercício da função de 1º Secretário, dentre outras atribuições, a de inspecionar os serviços da Secretaria, e fazer observar as normas pertinentes, disposto no art. 39, V, do Regimento Interno, Resolução nº 281/2015; **Pedido de Providência n.º 44/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Souza – Nego da Gaita** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, faça um empedramento na estrada do Sr. Roni Pedroso, passando na Vila do Valdir Ronzani Sarturi na 21 De Abril até a saída do calçamento da Afucotri. Justificou este pedido, pois nesta estrada forma muito barro nos dias de chuva, dificultando para as pessoas que precisam vir a pé pra Jóia; **Pedido de Providência n.º 45/2020, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize os seguintes pedidos: **1)** Empedramento na estrada que dá acesso ao tambo de leite da família da Professora Claci Mendes de Lima, residentes no Assentamento Ceres, pois em dias de chuva o leiteiro não consegue chegar para fazer o recolhimento do leite; **2)** Patrolamento da estrada que dá acesso a Vila Brás em São José. Segundo a Vereadora Suplente Sra. Madalena a estrada está em péssimas condições de trafegabilidade; **3)** Realize a colocação de duas cargas de pedras perto do bebedouro de Água das Vacas, localizada na Propriedade do Sr. Paulo e da Sra. Jussara Lima, no Assentamento Simão Bolivar. Maiores justificativas pelo Vereador em plenário. **Ordem de Serviço n.º 011/2020, de autoria do Presidente da Câmara** – Altera o §3º, renumera incisos e acresce o §5º e o §6º do art. 1º, e altera o art. 4º da ordem de Serviço nº 010/2020, que determina novo regime de escala de trabalho e autoriza a realização de teletrabalho, para os servidores do Poder Legislativo de Jóia, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), observada a Resolução de mesa nº 09, de 03 de julho de 2020; **Ofício n.º 140/2020/CMV, expedido ao Prefeito Municipal** – o qual envia-se o Projeto de Lei 4.311/2020 aprovado por unanimidade e proposições lidas na Sessão Ordinária do dia 6 de julho de 2020; **Ofício n.º 141/2020/CMV, expedido a Promotora de Justiça** – atende a requisição contida no Ofício nº 01720.000.070/2020 - 0002, protocolado na Casa sob o nº 259, recebido em 29/06/2020, encaminhando certidão de vigência e cópia de exposição de motivos da Lei nº 3.841/2020 que - Autoriza

*Marcos*

*Luis Carlos Souza*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

o Poder Executivo a contratar Agentes Comunitário de Saúde; **Ofício n.º 142/2020/CMV, expedido ao Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita – resposta ao Requerimento n.º 29/2020**, de sua autoria, em que solicita cópia dos Relatórios protocolados nesta Casa Legislativa pelos servidores do Setor do RH, Setor de Contadoria, Setor de Tesouraria e Procuradoria Jurídica, que realizaram teletrabalho, nas condições previstas nas Ordens de Serviço. As ordens de serviço previam em até cinco dias úteis, a contar do término do prazo a cada ordem, para apresentação dos relatórios; em atendimento ao assunto, segue em anexo, cópia dos relatórios do teletrabalho protocolados pelos servidores abrangidos pela norma, e chancelado pelo Presidente, em conformidade com o disposto no art. 2º, §3º, da Ordem de Serviço n.º 03/2020, prorrogada pelas Ordens de Serviço n.º 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2020. Seguintes anexos de **Relatório de Teletrabalho: Servidor Andre Müller Libardoni – Oficial Administrativo**, Mat.: 87-6/1 – Instrumento Normativo: Ordem de Serviço n.º 03/2020 (prorrogada pelas ordens de serviços n.º 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2020) – Art. 2º, §3º. Relatório das Atividade – em atendimento ao art. 2º, §3º, da Ordem de Serviço n.º 03/2020, encaminha relação das atividades desempenhadas no período de 25 de março de 2020 a 30 de junho de 2020, recebido na Casa, em 01.07.2020, conforme Protocolo n.º 268; **Relatório de Teletrabalho: Servidor Ivania Regina Cador – Procurador Jurídico** - Mat.: 86-8/1 – Instrumento Normativo: Período de Vigência: 25 de março a 30 de junho de 2020, Ordem de Serviço n.º 03/2020 (prorrogada pelas ordens de serviços n.º 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2020) – Art. 2º, §3º. Relatório das Atividade – em atendimento ao art. 2º, §3º, da Ordem de Serviço n.º 03/2020, encaminha relação das atividades desempenhadas no período de 25 de março de 2020 a 30 de junho de 2020, recebido na Casa, em 01.07.2020, conforme Protocolo n.º 269; **Relatório de Teletrabalho: Servidor: Juliana Keidann Mai – Contadora** Mat – , Período de Vigência: 25 de março a 30 de junho de 2020; Instrumento Normativo: Ordem de Serviço n.º 03/2020 (prorrogada pelas ordens de serviços n.º 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2020) – Art. 2º, §3º. Relatório das Atividade – em atendimento ao art. 2º, §3º, da Ordem de Serviço n.º 03/2020, encaminha relação das atividades desempenhadas no período de 25 de março de 2020 a 30 de junho de 2020, recebido na Casa, em 01.07.2020, conforme Protocolo n.º 270; recebido também o memorando n.º 39/2020, sob protocolo n.º 270, recebido em 01.07.2020 em que faz retificação de relatório de teletrabalho, em que retifica o relatório de trabalho, de protocolo n.º 265, recebido em 01.6.2020, por equívoco na data de inicio da ordem de serviço n.º 03/202. Justificando assim alterações nesse. **Relatório de Teletrabalho: Servidor: Joseana Freo Rossato– Tesoureira** Mat: 102-3, Período de Vigência: 25 de março a 30 de junho de 2020;

*Marcos*

*[Handwritten signatures]*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: [camara@cmvjoia.com.br](mailto:camara@cmvjoia.com.br)  
Rua Dr. Edmar Kruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

Instrumento Normativo: Ordem de Serviço nº 03/2020 (prorrogada pelas ordens de serviços nº 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2020) – Art. 2º, §3º. Relatório das Atividades – em atendimento ao art. 2º, §3º, da Ordem de Serviço nº 03/2020, encaminha relação das atividades desempenhadas no período de 25 de março de 2020 a 30 de junho de 2020, recebido na Casa, em 01.07.2020, conforme Protocolo nº 270; recebido também o memorando nº 40/2020, sob protocolo nº 271, recebido em 01.07.2020 em que faz retificação de relatório de teletrabalho, em que retifica o relatório de trabalho, sob protocolo de nº 266, recebido em 01.6.2020, por equívoco na data de início da ordem de serviço nº 03/2020, justificando assim alterações nesse. Os referidos Relatório de Trabalho foram cancelado pelo Senhor Presidente, fazendo um despacho ao RH, em 01.07.2020; **E-mail, recebido do Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**, sob protocolo n.º 255 (documento que foi retirado da pauta e desconsiderado na sequência da Sessão); **Ofício GAB Nº 259/2020, recebido do Prefeito de Jóiá**, o qual encaminha as Lei Municipais de nºs 3.847, 3.848, 3.849, 3.850 e 3.851/2020; **Ofício GAB Nº 261/2020, recebido do Prefeito de Jóiá**, em atenção as solicitações no ofício nº 128/2020, desta Casa, **responde** as seguintes proposições dos Senhores Vereadores; Quanto ao **Pedido de Providência n.º 31/2020, de autoria do Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita** - Para que a Administração Municipal através da Secretaria competente faça o empedramento e alargamento da Rua do Verde juntamente com a colocação de tubos de escoamento de água; **Pedido de Providência n.º 32/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize a troca de bueiro quebrado, localizado próximo ao Colégio João XXIII, na entrada da estrada que dá acesso à propriedade do Senhor José Noé; **Pedido de Providência n.º 33/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, faça um desaguador na Estrada São José a Rondinha (em frente à propriedade do Senhor Ernesto Estrada, onde tem mato de Eucalipto); **Pedido de Providência n.º 34/2020, de autoria do Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita** - Para que a Administração Municipal através da Secretaria competente faça o concerto em uma boca de lobo em frente à moradia do Sr. Marcelo Valentini na Rua Pedro Brum; **Pedido de Providência n.º 35/2020, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, faça um concerto nas estradas da localidade do Assentamento Simão Bolívar; **Pedido de Providência n.º 36/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, **URGENTEMENTE**, coloque cascalho de pedra, próximo a ponte





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

do lajeado, em frente a antiga propriedade do Senhor João Lima e do **Pedido de Providência n.º 37/2020, de autoria do Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita** - Para que a Administração Municipal através da Secretaria competente realize uma roçada no Matadouro Municipal, o Senhor Prefeito **informa** que foram **encaminhados** os referidos pedidos as secretarias para **conhecimento e execução**. Quanto a **Indicação n.º 20/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Souza – Nego da Gaita** - Para que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize o plantio de árvores de sombra na Praça da Cohab, cabe ressaltar que as obras da praça da Cohab estão em andamento, e no momento de plantar árvores, as mesmas serão plantadas. Pede a compreensão do vereador para que aguarde, pois sua indicação foi encaminhada ao setor/Secretaria para que seja realizado: Quanto ao **Requerimento n.º 34/2020, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila** - Para o Executivo Municipal informar a este vereador os motivos pelos quais até o presente momento não houve manifestação pelo Prefeito Municipal acerca do projeto que visa atender as reivindicações das empresas que fazem o transporte escolar em nosso Município – **Informa** ao Vereador que é de conhecimento dos transportadores a resposta sobre esse assunto, respondido através do Ofício nº 119/2020 ao representante dos transportadores Sr. Valsir. Ocorreram reuniões, discussões, pedidos protocolados, pareceres jurídicos emitidos e documento informando os mesmos sobre o não pagamento devido a suspensão dos contratos com as empresas enquanto perdurar a Pandemia do *COVID-19*. A seguir, o Vereador **Cláudio Rodrigues de Ávila** colocou que quanto ao email, recebido do Senador Luis Carlos Heinze, lido anteriormente, deve ter algum engano, não são recursos para o Município de Jóiá e no documento em anexo relata que é para o município de Jari, rever o documento antes de dar publicidade. O Vereador **José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita** disse que verificou com a assessoria, e o documento veio por engano, os recursos repassados através de emenda para Jóiá pelo senador Heinze veio para aquisição de um caminhão, em discussão, os vereadores pediram para o Senhor Presidente **desconsiderar e retirar da pauta o documento**, assim registrado pelo Senhor Presidente; seguindo, leitura do **Ofício GAB Nº 262/2020**, recebido do Prefeito de Jóiá, em atendimento as solicitações requeridas no ofício nº 136/2020, desta Casa Legislativa sobre os **Pedido de Providência n.º 38/2020, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura**- Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, providencie o Patrolamento na estrada do trevo do Cará até São Pedro, passando pela capelinha dos Tamiosso; **Pedido de Providência n.º 39/2020, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura – Pique** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente,

*Handwritten signatures: Marcos, Souza, and others.*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

providência retirada de Lixo Hospitalar, que está estocado num Beg no Posto de resfriamento de leite do Município, perto da Agropan. **Pedido de Providência n.º 40/2020, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Àvila** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, faça empedramento nos seguintes lugares do Assentamento Rondinha que estão em péssimas condições a bastante tempo: Na subida do grupo 2 perto da senhora Almerinda; Na subida da estrada em frente o Sr. Rene Salamí. Na Estrada geral perto das propriedades da Senhora Elena Fiuza e Pedro Lima. Na estrada geral que dá acesso as comunidades do 31 de Maio, Barroca e Tarumã perto das propriedades do Sr. Aldoir Bertan e Adilio Bertan. Na estrada geral do grupo 5 entre a propriedade do Sr. Oneide e Neri Haiduk. Na estrada geral perto da propriedade do Senhor Claudino, popular Canário. Perto da igreja Assembleia de Deus. Na estrada geral do grupo 11; **Pedido de Providência n.º 41/2020, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Àvila** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, faça empedramento na estrada geral do Reassentamento 31 de Maio, começando perto da propriedade do Senhor Ezequiel Lemes até em frente da propriedade do Sr. Jeronimo mais conhecido como Mino; **Pedido de Providência n.º 42/2020, de autoria do Vereador Luis Carlos Souza – Nego da Gaita** - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize o empedramento em São João Mirim na entrada da Igreja Assembleia de Deus. E também empedramento da entrada da propriedade do Seu Alvaro Laureano, localizado próximo à Igreja, **informando** que foram encaminhados as secretarias para **conhecimento** e **execução**; Quanto ao **Requerimento n.º 35/2020, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura – Pique** - Que o Poder Executivo informe para esse Vereador por qual motivo está sendo estocado Lixo hospitalar no Posto de Resfriamento de Leite do Município de Jóia – Para conhecimento do Vereador o Senhor Prefeito **encaminha** em anexo, memorando interno, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido requerimento e pedido de providência n.º 39/2020, também de autoria do Vereador Marcos Antônio de Moura, referente ao Lixo Hospitalar em que o referido Vereador solicita esclarecimentos, **informa** que o mesmo não pertence a Secretaria de Saúde, porém houve notificação quanto ao mesmo, inclusive denúncia na Ouvidoria do SUS. A qual foi averiguada com visita presencial da 17ª Coordenaoria, onde foi verificado e comprovado que o lixo que ali estava era de uso domiciliar de paciente em tratamento de insuficiência renal ao domicilio (CAPD), sendo que a Secretaria de Saúde não tinha conhecimento desse material, e realizou inclusive um Boletim de Ocorrência Policial n.º 10/2020/152825. A Secretaria de Saúde possui contrato com Empresa Servioste para coleta de lixo contaminado, com

*marcos*  
*Marcos Antônio Moura*



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 - CEP 98180-000 - Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

quantidade de litros mensal, sendo que há comprovações mensais do recolhimento do mesmo, e assim na oportunidade da denúncia ficou acordado que este lixo que se encontrava em área pública ficaria condicionado em local fechado (por se tratar de uma quantidade grande) até a empresa responsável por este tipo de coleta vim coletar, parcialmente, aos poucos, considerando a quantidade existente. Ressalta ainda para conhecimento do Vereador e da população, que se alguém possui lixo contaminado em casa, pode encaminhar todo mês para a Secretaria de Saúde descartar adequadamente junto com o recolhimento mensal, a fim de não ocorrer situações semelhantes.

**Requerimento n.º 36/2020, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura** - Para que o Poder Executivo Municipal informe para a Câmara de Vereadores e a este Vereador por qual motivo os agentes de saúde do Município de Jóia não receberam o kit de prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19) que as enfermeiras e técnicos de enfermagem do pronto atendimento receberam, o Senhor Prefeito para conhecimento encaminha em anexo, memorando interno com **resposta** recebido da Secretaria Municipal de Saúde, a qual **informa** que os Agentes Comunitários de Saúde receberam neste ano diversos EPI's, ou seja, equipamentos de proteção individual, dentre os quais, luvas, viseiras de proteção, uniformes, botas, bolsa, boné e álcool gel. No início da pandemia durante cerca de três meses (março, abril e maio) os Agentes de Saúde ficaram afastados das visitas domiciliares, em trabalho home office, portanto protegidos contra o novo coronavírus. Atualmente no mês de junho voltaram a realizar visitas porém com diversas restrições, as quais foram repassadas pelos responsáveis por cada equipe, juntamente com um treinamento, onde ficou acordado o tipo de visita que deveriam realizar e que as mesmas se resumiriam aos portões das residências, a fim de evitar contato. Desta forma, não sabemos do que se trata o "kit de prevenção" ao qual o estimado vereador se refere, mas acreditamos que os profissionais estão munidos de equipamentos e orientações necessárias a fim de se proteger contra o COVID-19; **E-mail, expedido aos e-mails de Gláucia, câmara, ao Jurídico, à Contabilidade e Tesouraria**, onde o Servidor André Müller Libardoni, encaminha em anexo, Resolução de Mesa nº 9/2020, que estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e Ordem de Serviço nº 10/2020, que determina novo regime de escala de trabalho e autoriza a realização de teletrabalho, para os servidores do Poder Legislativo de Jóia, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) observada a Resolução de Mesa nº 09, de 03 de julho de 2020; **E-mail, expedido aos e-mails, Parlamentar1, câmara, contabilidade, tesouraria, mana.boff, betymassuquini e**

*Marcos*  *D. Souza*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

**jlucas.jls.jls**, no qual o Servidor André Müller Libardoni, encaminha, em anexo Ordem de serviço nº 11/2020, que altera Ordem de Serviço nº 10/ 2020. A normativa encontra-se, também, afixada no mural do Legislativo. Passando a **Pauta** da Sessão com a leitura do **Projeto de Lei n.º 4.314/2020** – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementar no valor de R\$ 11.252,00 (onze mil e duzentos e cinquenta e dois reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, após, **lido**, o Senhor Presidente determinou a **baixa** do Projeto de Lei, a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, para **análise e parecer**; Seguindo, o Senhor Presidente colocou a **palavra a disposição** dos Vereadores para **pronunciamento** sobre as **matérias apresentadas**, manifestaram-se os Vereadores **Luis Carlos Souza – Nego da Gaita, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita e Cláudio Rodrigues de Ávila**. Passando a **ORDEM DO DIA** com a **leitura do Parecer nº 43, pela aprovação** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre o **Projeto de Lei n.º 4.312/2020** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito reais e setecentos e cinquenta reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, seguindo foi **discutido** o Projeto, e após foi colocado em **votação simbólica**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. Passando as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, seguindo inscrição, pronunciou-se o Vereador **José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Cláudio Rodrigues de Ávila e Marcos Antônio Moura – Pique**. Passando as **COMUNICAÇÕES DE LÍDERES** e da **PRESIDÊNCIA**, usou do espaço o Vereador **José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita – Líder dos Progressista, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita- Líder do PDT, Marcos Antônio Moura – Pique – Líder do PSC** o qual concedeu 2 minutos de seu espaço de Líder ao Vereador **Cláudio Rodrigues de Ávila**, e o Vereador **Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**, o qual fez as **comunicações da Presidência**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor **Presidente Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes encerrou os trabalhos às dezenove horas e trinta e oito minutos**. Do que, para constar lavrou-se a presente **Ata** que, após **lida e aprovada** pelo Plenário, vai devidamente assinada.

  
VER. ANTONIO CARLOS BRITTES – NICO BRITTES - PRESIDENTE

  
VER. LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA - VICE-PRESIDENTE

  
VER. MARCOS ANTÔNIO MOURA - PIQUE

  
VER. CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA

1º SECRETÁRIO

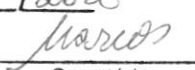
APRECIADO EM PLENÁRIO SECRETÁRIO

(X) Aprovado (X) unanimidade

( ) Rejeitado ( ) maioria

Sessão de 20/07/2020

  
Presidente

  
Secretário